



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**EDITAL Nº 097/2025**

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PARA CONTRATAÇÃO DE  
PSICÓLOGO POR PRAZO  
DETERMINADO.”**

**AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Lei Municipal nº 2756/2025, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público a quem interessar possa, **que estarão abertas de 11 de Abril de 2025 até o encerramento do expediente do dia 16 de Abril de 2025**, as inscrições para contratação por prazo determinado, de **1 (um) Psicólogo(a)**.

**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:
- 1) Alessandra Aparecida Andrade
  - 2) Josué Xavier Paz
  - 3) Eliane Terezinha Borges Pinto
- 1.1.1** As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.2** Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.
- 1.5** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de seis meses prorrogáveis por igual período.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 A função temporária de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **PSICÓLOGO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Compete ao profissional de psicologia, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos e da Justiça.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Apoiar a escola em seu trabalho de resgate do valor e da autonomia do professor; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, estudantes e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar condições sócio-



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; Executar tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de forma presencial e de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 Os Candidatos selecionados serão designados para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARHA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
PSICÓLOGO	1	33 horas semanais	R\$ 6562,20

2.3.1 Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, **iniciando dia 11 de abril de 2025 e com término no dia 16 de abril de 2025, no horário compreendido entre as 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**3.3.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

**3.3.2** Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**3.3.3** Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

**3.3.4** Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

**3.3.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**3.3.6** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**3.3.7** Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.

**3.3.8** Taxa de inscrição: ISENTA

#### **4.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

#### **5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

**5.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 70 (setenta) pontos.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a setenta pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>PSICÓLOGO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Comprovação de experiência em carteira de trabalho ou declaração na área de atuação, por vínculo	<b>10</b>	<b>10</b>
Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	<b>15</b>	<b>15</b>
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	<b>10</b>	<b>10</b>
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.	<b>9</b>	<b>9</b>
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula.	<b>8</b>	<b>8</b>
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.	<b>7</b>	<b>7</b>
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.	<b>6</b>	<b>6</b>
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 20 horas aula.	<b>5</b>	<b>5</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**OBS: Valem apenas cursos realizados a partir de 2016, exceto para as pós graduações que serão pontuadas a qualquer tempo da realização;**

## **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

**6.2** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

**6.2.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.2.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.

**6.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**6.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

**7.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**8.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- c) Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- d) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- e) Atestado de antecedentes criminais do (s) Estado (s) onde o candidato possuir RG;
- f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- g) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função Pública;
- h) Instrução em Curso de Nível Superior em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

**8.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**8.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**8.5** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**8.6** O prazo de validade da Presente Seleção Pública será para o ano letivo de 2025.

**8.7** No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**8.8** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços

**9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, 10 DE ABRIL DE 2025.**

**AILTON DE SA  
ROSA:721665  
17072**

Assinado digitalmente por AILTON DE SA  
ROSA:72166517072  
ND\_C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BANRISUL  
OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=  
AILTON DE SA ROSA 72166517072  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2025.04.10 17:03:20-0300  
Foxit PDF Reader Versão 2024.2.0

**AILTON DE SÁ ROSA  
Prefeito Municipal**

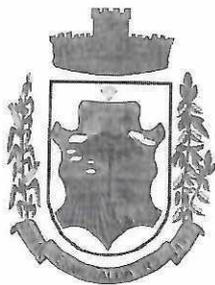
Registre-se e publique-se

Em 10 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente  
MARCELO FERNANDES MONDADORI  
Data: 10/04/2025 16:59:01-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Marcelo Fernandes Mondadori  
Secretário Municipal de Administração**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE \_\_\_\_\_

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Cart. Trab. / Série: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral nº: \_\_\_\_\_

Doc/Militar: \_\_\_\_\_

CNH - Carteira Nacional de Habilitação: \_\_\_\_\_

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital Nº \_\_\_\_/2025.

Esmeralda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**ANEXO II**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

- 3.1 Ensino Fundamental ( ) completo ( ) incompleto  
Ensino Médio ( ) completo ( ) incompleto  
Ensino Superior ( ) completo ( ) incompleto

**3.2 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Esmeralda/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato